

**CONTRATO Nº 61/2009**

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA A RESPEITO DO PODER JUDICIÁRIO NO BRASIL (Dispensa de Licitação - Processo nº 338.818).**

**A UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário Geral Dr. **Rubens Curado Silveira**, RG nº 1.882.362 SSP/DF e CPF nº 587.775.631-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 238, art. 1º, inciso X, de 02 de maio de 2008 e da Portaria nº 506, de 30 de março de 2009, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA**, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do RS – PUCRS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.630.413/0002-81, com sede na Avenida Ipiranga, nº 6.681, Prédio 1, Porto Alegre – RS - CEP 90.619-900, telefone (51) 3320-3555 Ramal 7785, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Darci Jorge Isoppo**, RG nº 1.015.218.512 SSP/RS e CPF nº 198.584.260-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, no Edital de Seleção nº 01/2009 do **CNJ**, publicado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 31/12/2009, observando-se o que consta no Processo Administrativo nº 338.818 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente Contrato é a realização de pesquisa que abordará o tema: “**Demandas Judiciais e Morosidade da Justiça Civil**”, previsto no Edital de Seleção nº 01/2009 do **CNJ**, conforme a proposta apresentada, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.



## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A execução do objeto do presente Contrato será indireta por empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) exercer função gerencial e fiscalizadora dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas pela **CONTRATADA**, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas quanto às eventuais disfunções havidas na execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) acompanhar e atestar a execução do objeto deste Contrato por meio de comissão especialmente designada;
- c) custear a pesquisa objeto deste contrato por meio de transferência de recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso constante do Anexo V deste instrumento;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- e) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- f) aplicar as sanções previstas na legislação e neste Contrato;
- g) exercer autoridade normativa, controlar e fiscalizar a execução das pesquisas por meio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (**DPJ**).

**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) destinar os recursos em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) entregar os produtos e relatórios constantes do instrumento, nos prazos e condições estabelecidos;
  - b.1) pesquisa deverá ser concluída com a apresentação final no prazo de 9 (nove) meses, a contar da liberação da primeira parcela de recursos, admitida a prorrogação por até 3 (três) meses, mediante autorização da comissão de recebimento.
- c) prestar contas, nos termos da legislação de regência;



- d) manter à disposição do **CNJ** e dos órgãos de controle, quanto em missão técnica de fiscalização de auditoria, em ordem adequada, os documentos de despesas emitidos em seu nome e identificados com o número deste contrato, além dos demais atos;
- e) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, em instituição financeira controlada pela União e indicada no Plano de Trabalho, efetuando saques somente para pagamento das despesas decorrentes da execução do objeto do contrato celebrado com o **CNJ**, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, salvo quando integrante da conta única do Governo Federal;
- f) restituir ao Conselho Nacional de Justiça o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:
- f.1) quando não for executado a pesquisa;
  - f.2) quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais ou final, no prazo estipulado;
  - f.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no ajuste firmado com a **CONTRATADA**.
- g) efetuar as eventuais restituições de recursos mediante recolhimento a favor do **CNJ**;
- h) efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato.

**Parágrafo primeiro.** A inadimplência da **CONTRATADA** na quitação dos encargos estabelecidos na alínea “h” desta cláusula, não resultará em vínculo de subsidiariedade com a **CONTRATANTE** pelo seu pagamento, também não onerará o objeto deste Contrato.

**Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações, ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas na execução dos trabalhos ou na utilização de materiais.

## DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - A execução do objeto será acompanhada por comissão especialmente designada pelo **CNJ** para esse fim, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as



medidas necessárias à regularização das falhas observadas. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - o cumprimento do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas;

IV - a regular apresentação dos produtos previstos para cada fase da pesquisa.

**Parágrafo primeiro.** Os relatórios parciais e finais deverão ser entregues na forma impressa, devidamente assinados pelo Coordenador da Pesquisa, e ainda em forma eletrônica para fins de editoração e publicação pelo DPJ;

**Parágrafo segundo.** Os relatórios parciais e finais deverão ser apresentados pelo coordenador da pesquisa, em reuniões presenciais, preferencialmente em Brasília, que poderão ser gravadas e poderão contar com a participação de membros do Conselho Consultivo do DPJ;

**Parágrafo terceiro.** O CNJ comunicará à **CONTRATADA** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, suspendendo, se for o caso, a transferência dos recursos.

**Parágrafo quarto.** No prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, o CNJ analisará as justificativas e emitirá parecer em igual prazo.

**Parágrafo quinto.** Em caso de dano, o CNJ realizará a apuração e comunicará o fato à instituição selecionada para que seja ressarcido o valor correspondente. O não atendimento das medidas saneadoras ensejará a instauração do processo adequado.

## DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA SEXTA** – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia ou fração, sobre o valor do Contrato, limitado a 15 (quinze) dias, no caso de descumprimento injustificado dos prazos para a apresentação dos produtos previstos para cada fase da pesquisa, na forma do cronograma especificado no Anexo IV;



b.2) 0,2% (dois décimos por cento) por dia ou fração, sobre o valor do Contrato, limitado a 30 (trinta) dias, no caso de atraso injustificado superior ao previsto na alínea “b.1”;

b.3) 0,4% (quatro décimos por cento) por dia ou fração, sobre o valor do Contrato, limitado a 15 (quinze) dias, no caso de descumprimento injustificado do prazo para a entrega do objeto do contrato;

b.4) 0,8% (oito décimos por cento) por dia ou fração, sobre o valor do Contrato, limitado a 30 (trinta) dias, no caso de atraso injustificado superior ao previsto na alínea “b.3”;

b.5) 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nos itens “b.2” e “b.4”, podendo configurar a inexecução total do objeto;

b.6) 1,0% (um por cento) por ocorrência não prevista nos itens referentes a multa acima mencionados, sobre o valor do Contrato, no caso de não serem cumpridas quaisquer dos itens deste Contrato ou de seus Anexos.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Conselho Nacional de Justiça, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo primeiro.** As sanções previstas nos itens “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato por inexecução total da obrigação nos termos da Lei.

**Parágrafo segundo.** As multas porventura aplicadas serão descontadas das transferências devidas pelo **CONTRATANTE**, ou cobradas diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**Parágrafo terceiro.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a **CONTRATADA**, na forma da lei.

**Parágrafo quarto.** Na aplicação da penalidade de multa serão observadas as disposições da Instrução Normativa nº 28, de 18 de agosto de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

## DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O objeto do presente Contrato será recebido das seguintes formas:



I – provisoriamente, por comissão especialmente nomeada para este fim, em até 5 (cinco) dias úteis da entrega dos produtos previstos para cada fase da pesquisa, mediante termo circunstanciado;

II – definitivamente, por comissão especialmente nomeada para esse fim, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da pesquisa concluída.

**Parágrafo único.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** – O pagamento será efetuado ao término da execução de cada fase da pesquisa, nos termos do cronograma de desembolso previsto no Anexo IV, mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) verificação da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

**Parágrafo primeiro.** As notas fiscais/faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o seu pagamento, serão devolvidas à **CONTRATADA** e, neste caso, o prazo previsto nesta cláusula será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

**Parágrafo segundo.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA NONA** – Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos neste Contrato, devendo os custos respectivos estar incluídos nos preços unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**.

### DO VALOR

**CLÁUSULA DEZ** – O valor global do presente contrato é de **R\$ 384.803,86 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos)**.

**Parágrafo único.** O pagamento será parcelado, na forma do cronograma de desembolso previsto no Anexo V deste contrato.

### DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

**CLÁUSULA ONZE** – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA DOZE** – O presente contrato tem vigência a partir de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA TREZE** – A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União de 2009, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B66.0001, Natureza da Despesa:33.90.39, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 2009NE000749, datada do dia 29 de dezembro 2009.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA QUATORZE** – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA QUINZE** – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constitui motivos para a rescisão deste contrato:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela comissão responsável pela fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA DEZESSEIS** – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



**DO FORO**

**CLÁUSULA DEZESETE** – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é competente o foro de Brasília - Distrito Federal.

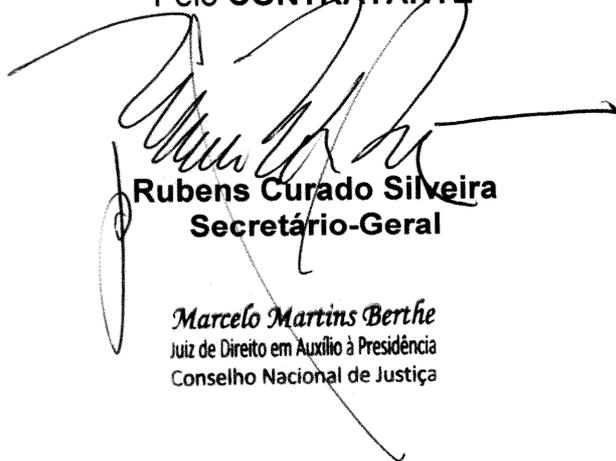
**DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA DEZOITO** – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção III, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias, para todos os fins de direito.

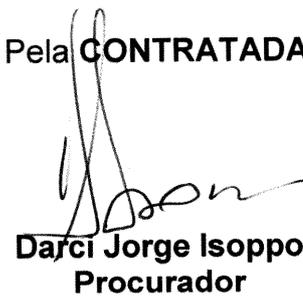
Brasília, 31 de dezembro de 2009.

Pelo **CONTRATANTE**

  
**Rubens Curado Silveira**  
Secretário-Geral

*Marcelo Martins Berthe*  
Juiz de Direito em Auxílio à Presidência  
Conselho Nacional de Justiça

Pela **CONTRATADA**

  
**Darci Jorge Isoppo**  
Procurador



**ANEXO I**

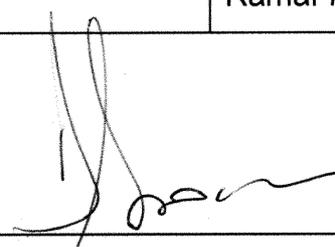
**DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> União Brasileira de Educação e Assistência, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul				<b>CNPJ</b> 88.630.413/0002-81	
<b>Endereço</b> Av. Ipiranga, 6681 – Prédio 01					
<b>Cidade</b> Porto Alegre	<b>UF</b> RS	<b>CEP</b> 90.619-900	<b>DDD/Telefone</b> 51 3320-3500	<b>E-mail</b> agt@pucrs.br	
<b>Conta</b> Corrente 705.419-X	<b>Banco</b> Banco do Brasil	<b>Agência</b> 3305-7	<b>Praça de Pagamento</b> Porto Alegre		
<b>Nome do Responsável</b> Darci Jorge Isoppo				<b>CPF</b> 198.584.260-20	
<b>CI/Órgão Exp.</b> 1015218512 09/06/1997	<b>Cargo</b> Gerente Financeiro	<b>Função</b> Procurador	<b>Matrícula</b>		
<b>Endereço</b> Av. Ipiranga, 6681 – Prédio 01				<b>CEP</b> 90.619-900	
<b>Esfera Administrativa</b> <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL		<input type="checkbox"/> FEDERAL <input type="checkbox"/> ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL			



**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto:  <b>Demandas Judiciais e Morosidade da Justiça Civil</b>	Período de Execução	
	Início: 01 de Fevereiro.	Término: 31 de Outubro.
Identificação do Objeto:  Diagnóstico sobre as causas do progressivo aumento das demandas judiciais cíveis no Brasil, em especial das demandas repetitivas, bem como da morosidade da justiça civil.		
Responsável Técnico do Projeto:  <b>Prof. Dr. Hermilio Pereira dos Santos Filho</b>		
Endereço: Av. Ipiranga 6681 – Prédio 5 (Sala 612) 90.619-900 Porto Alegre - RS	DDD/Telefone (51) 3320 3555 Ramal 7785	E-mail hermilio@puhrs.br
Autenticação:  Data: 28/12/2009		
 (assinatura e carimbo) <b>Darci Jorge Isoppo</b> PUCRS-Gerente Financeiro-PROAF		




**ANEXO III**

**DESCRIÇÃO DAS FASES, AÇÕES E PRODUTOS ESPERADOS**

**a) Geral**

O presente projeto tem por objetivo geral analisar, com base em uma combinação multidisciplinar de metodologias científicas as causas da morosidade da Justiça Cível brasileira, assim como apontar possíveis soluções, com vistas a alcançar a celeridade e reduzir os custos de transação. Utilizará o presente estudo, como enfoques principais, a análise econômica do Direito (essencialmente de natureza quantitativa) assim como a análise de processos de trabalho e, de maneira complementar, a análise sociológica de *stakeholders*. Com este projeto pretende-se oferecer uma base sólida de dados concretos que possam proporcionar ao Conselho Nacional de Justiça estabelecer estratégias consistentes e bem fundamentadas com vistas à melhora na prestação dos serviços do Poder Judiciário e, na medida do possível, sugerir reformas legislativas para o mesmo fim. Para a análise econômica da eficiência das cortes de justiça serão coletados dados do maior número possível de unidades federativas. Para as demais análises quantitativas e qualitativas propostas serão considerados dados de cinco estados da Federação, a serem definidos na fase inicial do planejamento da pesquisa.

**b) Específicos**

Em termos mais específicos, pretende-se:

- Comparar a eficiência das diferentes unidades da justiça brasileira;
- Verificar a evolução da eficiência dessas unidades;
- Apontar os problemas de ineficiência existentes nas unidades analisadas;
- Estimar os custos econômicos da ineficiência;
- Indicar pontos específicos para o estabelecimento de metas para a solução desses problemas;
- Apontar possíveis reformas legislativas e de procedimentos de julgamento para diminuir o volume de processos;
- Identificar e mapear até três tipos de processos mais utilizados nas cinco unidades federativas selecionadas;
- Redesenhar os processos mais utilizados e apontar os potenciais ganhos com seu redesenho;
- Listar as melhores práticas estaduais no que refere à condução de processos, dentre os estados analisados;
- Identificar padrões de interpretação subjetiva de usuários da justiça por grupo (aqueles que decidiram entrar com uma ação judicial, aqueles que aceitaram acordo, aqueles que rejeitaram acordo e aqueles que entraram com recurso) em cinco unidades da federação.

## MÉTODO

Considerando a complexidade do diagnóstico a ser realizado, propõe-se uma combinação de métodos, para a análise da eficiência das unidades do Poder Judiciário, para a análise e redesenho de processos, assim como para a análise de *stakeholders*, da maneira que segue:

a) A avaliação da eficiência das unidades produtivas é feita em relação a uma fronteira de eficiência, composta pelos pontos de máxima produtividade de transformação de insumos em produtos. Ela possibilita estimar o nível máximo de produção a ser alcançada em função de uma dada quantidade de recursos ou, então, o nível mínimo de recursos necessários para obter uma determinada meta de produção. Como a fronteira é construída a partir das unidades que estão sendo analisadas, o método possibilita a realização de análises flexíveis e estruturadas da eficiência relativa sem recorrer a padrões pré-estabelecidos. Com o método DEA é possível projetar as unidades ineficientes para a fronteira de eficiência, mostrando os valores ótimos de produção e de recursos para as mesmas. Além disso, indica as unidades de referência a fim de encaminhá-la para a fronteira da eficiência. Essas informações permitem ao gestor estabelecer metas a serem alcançadas pela unidade produtiva. Conforme Bogetoft (1997), o método DEA constitui-se em um importante instrumento de identificação de boas práticas e de administração de incentivos. O método DEA, portanto, não é uma arma prescritiva, mas, primariamente, uma ferramenta diagnóstica, procurando determinar estratégias para tornar uma unidade de produção ineficiente em eficiente. Conforme Talluri (2000), o DEA é uma ferramenta analítica dinâmica que não produz apenas um alerta para a eficiência de uma unidade comparada com seu grupo, mas também indica a possibilidade de aumentar a eficiência relativa. Seus resultados são mais ilustrativos que definitivos. Um escore baixo deve servir de alerta para uma análise aprofundada da situação da unidade. Nesta análise, as unidades de referência podem ser muito úteis para identificar os reais motivos de sua baixa eficiência relativa e adotar ações estratégicas para melhorar sua posição. Uma unidade de produção pode ser representada por um modelo de entradas e saídas que transformam recursos em produtos, conforme a

Figura 1. O método DEA avalia a capacidade da unidade de produção em transformar os recursos em produtos.



**Figura 1: Estrutura simplificada de uma unidade de produção**

O método DEA é uma técnica de programação linear que converte medidas de múltiplos recursos e produtos em uma única medida compreensiva de eficiência, a qual pode ser expressa de forma simplificada pela seguinte equação:

$$E = \frac{\alpha_1 * P_1 + \alpha_2 * P_2 + \alpha_3 * P_3 + \dots + \alpha_n * P_n}{\beta_1 * R_1 + \beta_2 * R_2 + \beta_3 * R_3 + \dots + \beta_n * R_n}$$

onde  $E$  é a eficiência de cada unidade de produção,  $P$  e  $R$  são, respectivamente, os produtos e os recursos de cada unidade de produção e  $\alpha$  e  $\beta$  são os ponderadores dos produtos e recursos. A solução do problema consiste em encontrar os valores para os parâmetros  $\alpha$  e  $\beta$  correspondentes à fronteira de eficiência.

Na aplicação do modelo DEA é preciso fazer três escolhas importantes. A primeira consiste em determinar o conjunto de unidades produtivas a serem analisadas. Elas devem realizar as mesmas tarefas, ter os mesmos propósitos e objetivos e trabalhar nas mesmas condições de mercado. A segunda é a seleção das variáveis para definir os recursos e os produtos, as quais devem ser as mesmas para todas as unidades, embora possam diferir em magnitude. Dyson (2001) enumera duas características desejáveis para a escolha dessas variáveis: devem abranger toda a extensão dos recursos utilizados pelas unidades de produção; e devem capturar todos os níveis e medidas de desempenho das mesmas. O Quadro 4 abaixo apresenta uma lista de variáveis potenciais que podem ser usadas como recursos e produtos nesta pesquisa. A terceira escolha, que ocorre na aplicação propriamente dita do modelo DEA, refere-se à orientação dos resultados, que podem ser pela ótica dos recursos ou dos produtos. É desejável que a escolha seja na ótica em que deverão ocorrer os ajustes das unidades de produção visando a melhoria de sua eficiência.

<b>Quadro 4: Variáveis da justiça que podem ser utilizadas como recursos ou produtos</b>
<b>Despesas do judiciário</b>
Despesa total da justiça
Despesa com pessoal (recursos humanos)
Despesa com bens e serviços
Despesa com pessoal e encargos
Despesa com custeio e capital
<b>Receitas do judiciário</b>
Custas e recolhimentos diversos
Receitas de execução fiscal
Depósitos judiciais
<b>Estrutura</b>
Número total de magistrados do estado
Total de pessoal auxiliar
Total de pessoal auxiliar do quadro efetivo
Área construída
<b>Informatização</b>
Gastos com informática
Número de computadores de uso pessoal
Usuários de computador

Número de computadores por usuário

**Litigiosidade**

Número de magistrados por tipo de litigiosidade

Casos novos por tipo de litigiosidade

Casos pendentes de julgamento por tipo de litigiosidade

Número de decisões que põem fim ao processo por tipo de litigiosidade

Casos novos por 100.000 habitantes por tipo de litigiosidade

Carga de trabalho por tipo de litigiosidade

Taxa de congestionamento por tipo de litigiosidade

Número de sentenças

**Recorribilidade e reforma de decisões**

Recursos à instância superior

Acórdãos publicados

Taxa de recorribilidade

Processos julgados

b) Serão identificados três processos em cada uma das unidades federativas selecionadas, que serão objeto de análise mais detida. O mapeamento e análise dos processos e a identificação de pontos de melhoria será realizado de acordo com as etapas abaixo, que seguem, sobretudo, as recomendações de Rummler e Brache (1994):

➤ Mapeamento dos processos em análise: nesta fase inicial será realizado o mapeamento, por parte da equipe da PUCRS, dos processos a serem analisados. O objetivo desta etapa é a de permitir uma compreensão mais clara por parte da PUCRS dos processos em análise. É fundamental a participação das envolvidos na execução de cada processo;

➤ Definição dos objetivos de melhoria dos processos: nesta fase serão identificados os objetivos de melhoria identificados para os processos, a partir do desdobramento das estratégias empresariais, incluindo os principais problemas identificados na sua forma atual de operacionalização;

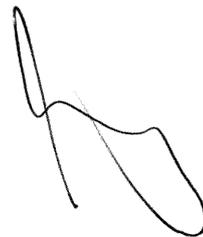
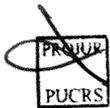
➤ Mapeamento e identificação dos recursos dos sub-processos: visa permitir a análise dos processos enfocados, haverá necessidade de detalhamento das atividades e sub-processos realizados nos mesmos, incluindo recursos e instalações utilizadas, setores participantes, tempos envolvidos, formas de realização, informações necessárias, graus de impacto nos resultados e outros aspectos relevantes. Tal detalhamento mostra-se necessário para permitir as análises de eficiência e eficácia na execução dos processos. Irá detalhar os recursos utilizados nas atividades dos processos, envolvendo quantidades, especificações e graus de uso de forma a permitir o futuro custeio das atividades;

➤ Análise dos processos em foco com vistas a melhorias: a partir dos problemas anteriormente identificados e suas origens, bem como dos objetivos estabelecidos, serão analisados os processos e propostas formas alternativas de execução das atividades, com base na análise de eficiência (uso de recursos, qualidade e tempo) e na análise de eficácia (AVA – Análise de Valor Agregado). As formas alternativas de execução dos processos deverão ser priorizadas com vistas a definição daquelas escolhidas;

➤ Proposta de novas formas de execução dos processos analisados: a partir das melhorias propostas anteriormente para os processos serão propostos os processos nas formas otimizadas propostas;

➤ Análise das possibilidades de informatização: uma vez definido o novo processo, serão definidos pontos onde é possível aplicar a tecnologia da Informação para a melhoria do processo. Serão propostas melhorias nos atuais sistemas da organização, bem como a utilização de ferramentas para Gestão Eletrônica de Documentos e Workflow em pontos específicos do processo.

Serão realizadas entrevistas narrativas – todas elas gravadas – com os *stakeholders* (usuários e agentes da justiça), definidos pelo tipo de uso efetivo. As entrevistas serão transcritas e classificadas com auxílio de *software* específico para análise de dados qualitativos (NVivo8) com o objetivo de proceder a uma classificação e análise das entrevistas, com vistas a estabelecer padrões de interpretação subjetiva e identificar demandas qualificadas para futuras mudanças legislativas e normativas.



**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>Atividades</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FINAL</b>
<b>Fase 1</b>	<b>01 de Fevereiro</b>	<b>31 de Março</b>
Planejamento, estudos prévios sobre o tema da pesquisa e definição da amostra		
Levantamento, tabulação e análise dos dados		
<b>Fase 2</b>	<b>01 de Abril</b>	<b>31 de Julho</b>
Planejamento, estudos prévios sobre o tema da pesquisa e definição da amostra		
Levantamento, tabulação e análise dos dados		
<b>Fase 3</b>	<b>01 de Agosto</b>	<b>31 de Outubro</b>
Seminário e workshops com grupos focais		



**ANEXO V**

**1. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Natureza da despesa		Total
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
Código	Especificação	
3390.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 60.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 65.880,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 253.923,86

**2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fases	% de desembolso	Valor (R\$)
1	30% do total	115.441,16
2	30% do total	115.441,16
3	40% do total	153.921,54
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>384.803,86</b>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ANEXO VI  
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Material de Consumo**

Descrição dos Itens:	Finalidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Tonner	Impressão de artigos, estudos de processos e relatórios	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Papel	Impressão de artigos, estudos de processos e relatórios	4.000	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

**Passagens e Despesas com Locomoção**

Viagens (Percurso)	Finalidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Porto Alegre-São Paulo	Análise de processos e entrevistas	8	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00
Porto Alegre-Fortaleza	Análise de processos e entrevistas	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
Porto Alegre-Cuiabá	Análise de processos e entrevistas	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
Porto Alegre-Rio de Janeiro	Análise de processos e entrevistas	8	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00

**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

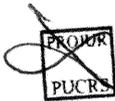
Descrição dos serviços:	Finalidade	Nº de Horas Previstas	Valor Hora	Valor Total
Análise da literatura	Apresentar interpretação do problema	777	R\$ 90,00	R\$ 70.000,00
Entrevistas, transcrição e análise de entrevistas	Analisar posição de stakeholders	700	R\$ 100,00	R\$ 70.000,00
Análises econométricas de eficiência	Analisar eficiência das unidades do Poder Judicial	700	R\$ 100,00	R\$ 70.000,00
Análise de processos	Reformular processos de trabalho	700	R\$ 100,00	R\$ 70.000,00

**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Descrição dos serviços:	Finalidade	Nº de Horas Previstas	Valor Hora	Valor Total
Realização de workshops	Discutir resultados com operadores dos serviços	30	R\$ 1.266,67	R\$ 38.000,00

**GASTOS CONSOLIDADOS**

Gastos Consolidados	Total (R\$)
Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 60.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 65.880,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 253.923,86
<b>Total Geral (R\$)</b>	<b>R\$ 384.803,86</b>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

